

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SACCHARUM MULTISTRATEGIA

CNPJ/ME n° 13.958.736/0001-19

("Fundo")

.....

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2021, às 11h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 05.230.601/0001-04, localizada na Praia de Botafogo, n° 501, Bloco 1, Sala 601, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-040 ("Administradora").

2. Convocação e Presença:

Dispensada nos termos do artigo 28º, §3º do regulamento do Fundo ("Regulamento"), uma vez presente a totalidade dos cotistas do Fundo.

3. Mesa:

Presidente: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.
Secretário: Heitor Nogueira Varela.

4. Ordem do Dia:

Deliberar, nos termos do artigo 25º, XI, do Regulamento do Fundo, sobre reconhecer a renúncia, efetiva a partir desta data do Sr. **Caio Fujimori Namba**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 45.997.083-5 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o n° 313.123.928-00, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1120, 11º Andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, do Sr. **Tiago Pedro Cordeiro de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 44.599.004-1 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o n° 345.790.038-88, com domicílio profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1120, 11º Andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004 e do Sr. **Ettore V. Biagioni**, americano, casado, economista, portador do passaporte Norte Americano n° 131911463, inscrito no CPF/MF sob o n°. 232.330.688-08, residente e domiciliado a 10 East 53rd Street, 36º andar Nova Iorque, Estados Unidos, CEP 10022 dos cargos de membros efetivos do Comitê Gestor e de Investimentos do Fundo.

5. Deliberações:

Foi aprovada, sem ressalvas, pela unanimidade dos cotistas do Fundo o reconhecimento da renúncia do Sr. **Caio Fujimori Namba**, do Sr. **Tiago Pedro Cordeiro de Andrade** e do Sr. **Ettore V. Biagioni**, conforme qualificado acima, do cargo de membros efetivos do Comitê Gestor e de Investimentos do Fundo.

O Fundo outorgou a mais plena, rasa e irrevogável quitação aos membros efetivos do Comitê Gestor e de Investimentos do Fundo renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente a todo e qualquer direito presente e superveniente, relativo aos atos praticados por estes, no exercício de suas funções.

7. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Comitê de Acompanhamento do Fundo, lavrando-se a respectiva ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

(Confere com o original)

Heitor Nogueira Varela
Secretário